PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

0403

LEI Nº 1.281, de 24 de setembro de 1 979

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a anuir na alienação, mediante doação, feita pela ARCOFER - Metalúrgica Arapongas Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a anuir na alienação, mediante doação, feita pela ARCOFER - Metalúrgica Arapongas Ltda., com sede nesta cidade, à METALÚRGICA DOMANI LTDA., também com sede nesta cidade, do lote de terras nº 181-A-2 e nº... 181-B-C-2, com a área de 5.912,83 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca, havido por doação feita pelo Município de Arapongas, conforme Lei nº 1.206, de 04 de outubro de 1977, e registro nº 1-2729 do Registro de Imóveis - 2º Ofício- desta comarca.

ſ Único - Todos os compromissos e obrigações constante da Lei nº 1.208, de 04 de outubro de 1 977, e contraídos na escritura pública lavrada a fls.92 verso a 95 verso, do Livro nº 158, do 1º Tabelionato desta cidade, por ARCOFER - Metalúrgica Arapongas Ltda., deverão ser assumidos integralmente por METALÚRGICA DOMANI LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24 dias do mês de setembro de 1 979.

LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo

DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA
Publicado no jornal
Gazeta de Arapongas
Em 30/9/1979
FUNCIONÁRIO

DA/oapb/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.o 1.281 — de 24 de setembro de 1979

SÚMULA: — Autoriza o Executivo Municipal a anuir na alienação, mediante doação, feita pela ARCOFER — Metalúrgica Arapongas Ltda.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o — Fica autorizado o Executivo Municipal a anuir na alienação, mediante doação, feita pela ARCOFER — Metalúrgica Arapongas Ltda., com sede nesta cidade, à METALÚRGICA DOMANI LTDA., também com sede nesta cidade, do lote de terras n.o 191-A-Z e n.o 191-B-C-2, com a área de 5.912,93 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca, havido por doação feita pelo Município de Arapongas, conforme Lei n.o 1.208, de 04 de outubro de 1977, e registro n.o 1-2729 do Registro de Imóveis — 2.o Ofício desta comarca.

§ Único — Todos os compromissos e obrigações constante da Lei n.o 1.208, de 04 de outubro de 1977, e contraídos na escritura pública lavrada a fls. 92 verso a 95 verso, do Livro n.o 159, do 1.o Tabelionato desta cidade, por ARCOFER — Metalúrgica Arapongas Ltda., deverão ser assumidos integralmente por METALÚRGICA DOMANI LTDA.

Art. 2o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24 dias do mês de setembro de 1979.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORENZ FRIEDMANN — Diretor Administrativo

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 30 / 09 / 1979
FUNCIONÁRIO